

Ata de Reunião do Colégio de Procuradores

No dia 06 de maio de 2014, às 9 horas, na sede do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, realizou-se reunião institucional, para a apreciação da seguinte pauta: a) manifestação do MPC em processos do FISCAP; b) arquivamento dos Procedimentos Administrativos Investigatórios n. 04/2013, 16/2013 e 33/2013. Ressalte-se que a convocação da reunião foi realizada mediante e-mail institucional no dia 30/04/2013, observando, portanto, o prazo mínimo de 48 horas de antecedência previsto no art. 3º da Resolução n. 06/2010. Compareceram à reunião o Procurador-Geral Glaydson Massaria, o Subprocurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães, o Procurador Marcílio Barenco, a Procuradora Sara Meinberg, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva e o servidor Alysson Vasconcelos Silva Coelho. As Procuradoras Maria Cecília Borges e Cristina Andrade ausentaram-se por motivo justificado. Aberta a reunião, foi discutida a seguinte matéria:

1) Manifestação do MPC em processos do FISCAP:

O Colégio de Procuradores deliberou que, nos processos oriundos do FISCAP cujos atos de concessão não foram aprovados pelas críticas do sistema, mas que as irregularidades foram consideradas sanadas no exame da Unidade Técnica, o processo deve ser encaminhado para manifestação do Ministério Público de Contas, tendo em vista que este órgão aprovou unicamente a estrutura de funcionamento do sistema. O Procurador-Geral irá comunicar o conteúdo desta deliberação à Presidência do Tribunal de Contas mediante ofício.

2) Arquivamento dos Procedimentos Administrativos Investigatórios n. 04/2013, 16/2013 e 33/2013:

O Colégio de Procuradores, por unanimidade, homologou o arquivamento dos Procedimentos Administrativos Investigatórios n. 04/2013, 16/2013 e 33/2013, distribuídos ao Procurador Marcílio Barenco, acompanhando os fundamentos expostos nas promoções de arquivamento.

Ademais, com relação ao Procedimento Administrativo Investigatório n. 04/2013, o Colégio de Procuradores decidiu que os seus documentos instrutórios devem ser desentranhados e encaminhados ao Tribunal de Contas.

Encerrada a reunião, eu, Alysson Vasconcelos Silva Coelho, TC 2885-9, lavro a presente ata.